Decreto Municipal: Lives em bares e restaurantes precisarão da liberação da Sesep

Date : 21-06-2020

A Prefeitura Municipal publicou na tarde deste domingo (21) o Decreto 20.351 que estabelece as medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19. A segunda fase da reabertura das atividades comerciais está mantida e, a partir de hoje, as apresentações artísticas transmitidas ao vivo, conhecidas por lives, que forem executadas dentro de estabelecimentos que se encontram com funcionamento suspenso temporariamente, como bares e restaurantes, deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação deve ser feita com, no mínimo, 72 horas de antecedência.

O decreto também renova as medidas anteriores como a suspensão de visita aos cemitérios, a prorrogação do teletrabalho dos serviços da Administração Municipal e a obrigatoriedade do uso de máscaras por toda a população.

A Prefeitura de Vitória da Conquista tem trabalhado de forma intensa na adoção de medidas rápidas para controlar o avanço da doença. O envolvimento de cada cidadão nessa luta é essencial e, por isso, fique em casa sempre que for possível. Se precisar sair, use máscaras e higienize as mãos e objetos.

Acesse aqui o Decreto completo